



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000140/2025
Processo: 10700-00 2025

Parecer Carlos José de Souza (ad hoc) - Comissão de Educação e Cultura

Cuida-se do Projeto de Lei nº 140/2025, de autoria dos ilustres Vereadores Letícia Fonseca Paiva Delgado, Aparecida de Oliveira Pinto, Laiz Perrut Marendino e Juraci Scheffer, que visa instituir, no âmbito do Município de Juiz de Fora, o "Dia da Democracia", dispondo ainda sobre outras providências correlatas.

A análise da presente proposição, sob a ótica da Comissão de Educação e Cultura, encontra amparo no artigo 72, inciso IV, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que atribui a esta Comissão a competência para se manifestar sobre matérias que versem sobre educação, cultura, patrimônio histórico e manifestações culturais no âmbito municipal.

O projeto em apreço não trata de matéria de competência exclusiva do Poder Executivo, tampouco acarreta impacto financeiro direto ao erário municipal, não criando obrigações de despesa. Ademais, respeita o princípio da autonomia municipal previsto no artigo 30, inciso I, da Constituição da República, ao dispor sobre temática de relevante interesse local, relacionada à formação cívica e à valorização dos princípios democráticos, os quais se inserem no campo da educação cidadã e da promoção da cultura política.

A instituição do "Dia da Democracia" no calendário oficial de eventos do Município representa, portanto, não apenas o reconhecimento histórico da importância da democracia como valor fundamental da vida republicana, mas também um instrumento de incentivo à reflexão crítica e ao fortalecimento da cidadania.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão opina favoravelmente quanto à tramitação do Projeto de Lei nº 140/2025, permitindo seu regular prosseguimento nas demais etapas legislativas. Reservo-me, contudo, o direito de me manifestar individualmente em Plenário, quando da apreciação final da matéria.

Palácio Barbosa Lima, 02 de junho de 2025.



Carlos José de Souza ad hoc
Vereador Fiote - PDT